

EDITAL N. 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**REABRE PRAZO DE INSCRIÇÃO E MODIFICA
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS ORIGINADO
PELO EDITAL N. 004/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, Sr. SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004, de 13 de janeiro de 2022, para contratação temporária de profissionais para atuarem junto à secretaria de Esportes e Lazer do Município de Campos Novos-SC, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a previsão contida do inciso IV do art. 7º da Lei Municipal n. 4.547/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, relativamente ao prazo de inscrições, nos seguintes termos:

Art. 7º. As contratações de que tratam a presente Lei serão feitas após processo seletivo simplificado, de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, com caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, o qual deverá conter as seguintes informações:

[...]

IV - o prazo de inscrição, não inferior a 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública possui a prerrogativa de rever seus próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando inconvenientes ou inoportunos, sedimentando pela Súmula n. Súmula 473 do STF, que assim garante: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de*



de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

RESOLVE:

1. Fica alterado o cronograma do Edital n. 004, de 13 de janeiro de 2022, com a reabertura do prazo para inscrições de candidatos, pelo período remanescente de mais 15 (quinze) dias, a fim de atender à previsão do inciso IV do art. 7º Lei Municipal n. 4.547/2019:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS – REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO	
25/01/2022	Publicação do Edital com reabertura dos prazos (no site oficial do Município)
26/01/2022 a 09/02/2022 (12h45min às 18h15min no mês de janeiro) (13h00min às 18h45min no mês de fevereiro)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
10 e 11/02/2022	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
14/02/2022	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
15/02/2022	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (<u>vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação</u>)
16/02/2022	Avaliação de recursos pela Comissão
17/02/2022	Divulgação da Classificação Final Definitiva

2. Os candidatos que tiverem interesse poderão realizar nova inscrição se assim desejarem, apresentando todos os documentos exigidos para o cargo (habilitação e pontuação), sendo válido o último protocolo nos termos do edital originário.



3. As demais disposições previstas no edital originário permanecem inalteradas e devem ser observadas pelo candidato.

4. A comissão já nomeada para análise dos documentos e recursos permanece com as atribuições inalteradas.

Campos Novos-SC, 25 de janeiro de 2022.



SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito de Campos Novos